

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI N° 1795, DE 15 DE JULHO DE 1976

Abre crédito especial e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e ou sanciona
a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial
no valor de Cr\$- 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruseiros), para aten-
der a despesas decorrentes de convênio celebrado entre a Prefeitura de
Ituiutaba e a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR -.

Art.2º - Os recursos necessários à abertura do crédito -
autorizado no artigo 1º desta lei, se basearão no cANCELAMENTO de dota-
ções existentes no Orçamento vigente do Município, bem como no excesso
de arrecadação no corrente exercício.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 15 de julho de 1976.

José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

Pnad José Dib